



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2026

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1093304

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

28/05/2026 às 08h00min

- Abertura da sessão:

01/06/2026 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

01/06/2026 às 09h00min

- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br



- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

PLATAFORMA LICITACOES-E

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na



plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



- 7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.
- 7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.
- 7.31 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.
- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitações-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e/ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo e-mail: licitacao@vilarica.mt.gov.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;



9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



10.1.4. Fraudar a licitação.

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.8. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada



a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado (quando for o caso), ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III- Minuta do Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI - Modelo Declarações.
- ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 15 de maio de 2026.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001 /2026

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, Asfáltico da MT 431 conforme as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras pública do Município de Vila Rica/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANTIDADES CONFORME ANEXO 8.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.2. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, Asfáltico para MT 4321 conforme as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis os elencados no item 12 do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.1. Os materiais deverão ser entregue no Pátio da Secretaria de Obras, sem custos adicionais como: frete ou outros encargos que por ventura podem acontecer durante o processo de entrega.

4.1.2. Os materiais deverão ser de primeiras qualidades e limpos de quaisquer impurezas.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida produtos padronizados de tamanhos e qualidades, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2.1. A escolha do fornecedor será baseada nas especificações técnicas e requisitos de desempenho descritos no Edital, garantindo assim a competitividade e a imparcialidade do processo licitatório, conforme as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não houve Processo Administrativo vedando o fornecimento de produtos/marcas.

4.3. Diante das conclusões extraídas do Processo, a Administração não aceitará o fornecimento de materiais:

4.3.1. Sem padronização granulométrica de tamanho.

4.3.2. Materiais sujos com impurezas orgânicas (folhas, galhos ou qualquer outro tipo de resíduo) ou inorgânicas.

4.3.3. Todos os materiais com alto teor de salinidade ou segregação onde a distribuição não é uniforme.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em 05 (Cinco) dias, no horário de expediente, será divulgado por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1. PÓ DE BRITA

4.4.2. BRITA 0 (ZERO) E BRITA 1 (UM)

4.4.3. AREIA LAVADA GROSSA – MÉDIA

4.4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua 67 S/N Setor Oeste (Secretaria de Viação e Obras Públicas), no prazo limite de 05(Cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



- 4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.8. Não será aceito atraso das amostras dos produtos sem justificativas, e deverá ser marcada nova data para entrega das amostras pelo solicitante.
- 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.9.1. Itens de primeira qualidade.
- 4.9.2. Pontualidade na entrega
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Indicado pelos participantes.
- 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.12. Os produtos deverão ser entregues conforme qualidade da amostra, caso o contrário não será aceito os produtos.
- 4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Do pagamento

- 4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.6.1. Todo e qualquer questionamento por ambas as partes deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária indicado pelo contratado, conforme o quantitativo solicitado, a conta deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato.
- 4.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Condições de Entrega e Instalação



- 5.1. O prazo de entrega do objeto será prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme a quantidade solicitada.
- 5.1.1. Os materiais solicitados por meio de ordem de fornecimento serão entregues nos seguintes prazos e condições:
- 5.1.2. As entregas dos produtos serão conforme a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. A quantidade e prazo de entrega será especificado juntamente com a solicitação.
- 5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 67 S/N Setor Oeste Vila Rica MT (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Vila Rica/MT).
- 5.1.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01(Um) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica.

- 5.2. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecido pela empresas contratadas a partir da data de aceitação final pela contratante.
- 5.2.1. Durante o período da contratação, a contratada deverá prestar realizar todas as entregas dos materiais, sem qualquer custo adicional para a contratante
- 5.2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço solicitado pela contratante.
- 5.2.3. A contratada deverá manter um estoque dos materiais para realizar seu devido fornecimento conforme solicitação da contratante para que não haja interrupção nos serviços prestados à população em relação a construção asfálticas ou na produção de itens relacionados a todos os materiais.
- 5.2.4. Todas as entregas deverão ser realizadas por profissional devidamente capacitado e habilitado que entenda do veículo transportador da carga.
- 5.2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.2.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.2.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01(um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.9. A garantia será prestada com vistas a manter os Materiais fornecidos de primeira qualidade de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



5.2.10. Os Materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas, por outros dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores de qualidades sem qualquer custo adicional para a contratante.

5.3. Monitoramento e Avaliação do Desempenho

5.3.1. A contratante realizará o monitoramento contínuo da qualidade dos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada, com base em indicadores de qualidade previamente definidos.

5.3.2. A contratante poderá realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento das condições contratuais e a conformidade dos materiais e serviços com as especificações técnicas estabelecidas.

5.3.3. Em caso de não conformidade ou desempenho insatisfatório, a contratada será notificada para adoção das medidas corretivas necessárias, no prazo estabelecido pela contratante.

5.3.4. A contratante reserva-se o direito de aplicar sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

5.11. Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas, vistoriados pelos engenheiros responsáveis de obras que serão destinados os mesmos.

5.12. Entende-se que o não estiver conforme normas técnicas será devolvido ao fornecedor sem custo ao solicitante.

5.13. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas, por outros que esteja dentro dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores de qualidades

5.14. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou adulteração no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos materiais das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, não poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar veículos e equipamentos para fazer a devolução e troca dos materiais sem custos ao contratante.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem, ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Empresa Contratada.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registro próprio.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **6.11.**

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Compras para registro dos valores medidos/recebidos, que por sua vez encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Recebimento



- 7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 1 (Um) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. a data da emissão;
- 7.10.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.3. o período respectivo de execução do contrato;



7.10.4. o valor a pagar; e

7.10.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal:

7.12.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

7.12.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;

7.12.3. Certidão Conjunta da Receita Federal;

7.12.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.12.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.14. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no corpo da Nota Fiscal.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme solicitação da secretaria demandante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Para fins de qualificação jurídica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



8.5. Para fins de qualificação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.6. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



8.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação do patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.7. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Contratação.

8.7.1. O Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional deverá estar em plena validade. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.8.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.8.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8.5. Prova de atendimento aos requisitos art. 107. previstos na lei n. 5.764, de 1971

8.8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.7. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nas artes. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.8.8. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.8.9. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.



8.8.10. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.8.11. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.8.12. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.8.13. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764 de 1971, ou uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



**GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

10.2.1. As Dotações/Fontes de Recursos/Elementos de Despesas encontram-se listadas no tópico 5 do Documento de Formalização de Demanda (DFD), que se encontra anexo ao ETP.]

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vila Rica/MT, 07 de janeiro de 2026.

[Requisitante:]

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Chefe do Frotas

Matrícula nº 242 / Portaria nº 239/2021

e-mail: souzavilarica@hotmail.com

De acordo:

JOMAR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Port. 005/2025 Mat.5018

e-mail: obras@vilarica.mt.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, N° –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais asfáltico da MT 431 conforme as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras pública do Município de Vila Rica/MT.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.



4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Pátio da Secretaria de Obras, Rua 67 S/N Setor Oeste, fone (66) 3554 1103 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sem custos adicionais como: frete ou outros encargos que por ventura podem acontecer durante o processo de entrega.

5.2.1. Os materiais deverão ser de primeiras qualidades e limpos de quaisquer impurezas.

5.2.2 O prazo de entrega do objeto será prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme a quantidade solicitada.

5.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

5.3.1 Não houve Processo Administrativo vedando o fornecimento de produtos/marcas.

5.3.2 Diante das conclusões extraídas do Processo, a Administração não aceitará o fornecimento de materiais:

5.3.3 Sem padronização granulométrica de tamanho.

5.3.4 Materiais sujos com impurezas orgânicas (folhas, galhos ou qualquer outro tipo de resíduo) ou inorgânicas.

5.3.5 Todos os materiais com alto teor de salinidade ou segregação onde a distribuição não é uniforme.

5.4 Subcontratação

5.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.4.3. Os materiais solicitados por meio de ordem de fornecimento serão entregues nos seguintes prazos e condições:



5.4.4. As entregas dos produtos serão conforme a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. A quantidade e prazo de entrega será especificado juntamente com a solicitação.

5.4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.6. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 67 S/N Setor Oeste Vila Rica MT (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Vila Rica/MT).

5.4.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01(Um) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica.

5.5.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecido pela empresas contratadas a partir da data de aceitação final pela contratante.

5.5.2. Durante o período da contratação, a contratada deverá prestar realizar todas as entregas dos materiais, sem qualquer custo adicional para a contratante

5.5.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço solicitado pela contratante.

5.5.4. A contratada deverá manter um estoque dos materiais para realizar seu devido fornecimento conforme solicitação da contratante para que não haja interrupção nos serviços prestados à população em relação a construção asfálticas ou na produção de itens relacionados a todos os materiais.

5.5.5. Todos as entregas deverão ser realizadas por profissional devidamente capacitado e habilitado que entenda do veículo transportador da carga.

5.5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01(um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os Materiais fornecidos de primeira qualidade de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5.11. Os Materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas, por outros dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores de qualidades sem qualquer custo adicional para a contratante.



Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas, vistoriados pelos engenheiros responsáveis de obras que serão destinados os mesmos.

5.5.12. Entende-se que o não estiver conforme normas técnicas será devolvido ao fornecedor sem custo ao solicitante.

5.5.13. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas, por outros que esteja dentro dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores de qualidades

5.5.14. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou adulteração no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos matérias das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, não poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.5.16. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar veículos e equipamentos para fazer a devolução e troca dos materiais sem custos ao contratante.

5.5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem, ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

5.5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Empresa Contratada.

5.5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

5.6 Recebimento

5.6.1. Os materiais serão recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.6.2. Os Serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 1 (Um) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.

5.6.5. O prazo para recebimento definitivo dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica.

5.7.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os serviços prestados, contados a partir da data de aceitação final pela contratante.

5.7.2. Durante o período da contratação, a contratada deverá prestar realizar todas as entregas dos Equipamentos, sem qualquer custo adicional para a contratante.

5.7.3. Os Equipamentos deverão ser entregues no endereço solicitado pela contratante.

5.7.4. Todas as entregas deverão ser realizadas por profissional devidamente capacitado e habilitado que entenda do veículo transportador da carga.

5.7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01(um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.9. A garantia será prestada com vistas a manter os Materiais fornecidos de primeira qualidade de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7.10. Os Equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas, por outros dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores de qualidades sem qualquer custo adicional para a contratante.

5.8. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 5.10. O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.12. Prestar e dar garantia dos equipamentos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.15. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.17. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.18. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.19. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.21. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.22. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.23. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.24. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



5.25. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.26. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.27. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.28. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com o ato convocatorio.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: compras@vilarica.mt.gov.br.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) durante a vigência da ata.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 024/2026** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2026.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ: 03.238.862./0001-45
Contratante

.....
CNPJ:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
...2026

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A **REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2026 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2026, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais asfáltico da MT 431 conforme as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras pública do Município de Vila Rica/MT.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2026 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS



4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

7. CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

10.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Pátio da Secretaria de Obras, Rua 67 S/N Setor Oeste, fone (66) 3554 1103 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sem custos adicionais como: frete ou outros encargos que por ventura podem acontecer durante o processo de entrega.

10.2.1. Os materiais deverão ser de primeiras qualidades e limpos de quaisquer impurezas.

10.2.2 O prazo de entrega do objeto será prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme a quantidade solicitada.

10.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

10.3.1 Não houve Processo Administrativo vedando o fornecimento de produtos/marcas.

10.3.2 Diante das conclusões extraídas do Processo, a Administração não aceitará o fornecimento de materiais:

10.3.3 Sem padronização granulométrica de tamanho.

10.3.4 Materiais sujos com impurezas orgânicas (folhas, galhos ou qualquer outro tipo de resíduo) ou inorgânicas.

10.3.5 Todos os materiais com alto teor de salinidade ou segregação onde a distribuição não é uniforme.

10.4 Subcontratação

10.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10.4.3. Os materiais solicitados por meio de ordem de fornecimento serão entregues nos seguintes prazos e condições:

10.4.4. As entregas dos produtos serão conforme a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. A quantidade e prazo de entrega será especificado juntamente com a solicitação.

10.4.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.4.6. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 67 S/N Setor Oeste Vila Rica MT (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Vila Rica/MT).

10.4.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01(Um) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.



10.5 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica.

10.5.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecido pela empresas contratadas a partir da data de aceitação final pela contratante.

10.5.2. Durante o período da contratação, a contratada deverá prestar realizar todas as entregas dos materiais, sem qualquer custo adicional para a contratante

10.5.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço solicitado pela contratante.

10.5.4. A contratada deverá manter um estoque dos materiais para realizar seu devido fornecimento conforme solicitação da contratante para que não haja interrupção nos serviços prestados à população em relação a construção asfálticas ou na produção de itens relacionados a todos os materiais.

10.5.5. Todos as entregas deverão ser realizadas por profissional devidamente capacitado e habilitado que entenda do veículo transportador da carga.

10.5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

10.5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01(um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os Materiais fornecidos de primeira qualidade de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.5.11. Os Materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas, por outros dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores de qualidades sem qualquer custo adicional para a contratante.

Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas, vistoriados pelos engenheiros responsáveis de obras que serão destinados os mesmos.

10.5.12. Entende-se que o não estiver conforme normas técnicas será devolvido ao fornecedor sem custo ao solicitante.

10.5.13. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas, por outros que esteja dentro dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores de qualidades

10.5.14. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou adulteração no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos matérias das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



10.5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, não poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

10.5.16. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar veículos e equipamentos para fazer a devolução e troca dos materiais sem custos ao contratante.

10.5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem, ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

10.5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Empresa Contratada.

10.5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

10.6 Recebimento

10.6.1. Os materiais serão recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.6.2. Os Serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de [1 (Um) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.]

10.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até [5 (Cinco) dias úteis.]

10.6.5. O prazo para recebimento definitivo dos serviços poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.7. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica.

10.7.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os serviços prestados, contados a partir da data de aceitação final pela contratante.

10.7.2. Durante o período da contratação, a contratada deverá prestar realizar todas as entregas dos Equipamentos, sem qualquer custo adicional para a contratante.



- 10.7.3. Os Equipamentos deverão ser entregues no endereço solicitado pela contratante.
- 10.7.4. Todas as entregas deverão ser realizadas por profissional devidamente capacitado e habilitado que entenda do veículo transportador da carga.
- 10.7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 10.7.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 1 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 10.7.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 10.7.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01(um) mês, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 10.7.9. A garantia será prestada com vistas a manter os Materiais fornecidos de primeira qualidade de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 10.7.10. Os Equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas, por outros dos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores de qualidades sem qualquer custo adicional para a contratante.
- 10.8. No caso de controvérsia sobre a execução dos serviços, quanto à, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.10. O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.12. Prestar e dar garantia dos equipamentos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.15. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.



- 10.16.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.17.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.18.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.19.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.20.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.21.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.22.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.23.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.24.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.25.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.26.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.27.** A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.28.** A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com o ato convocatório.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES



11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica / MT, de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

CNPJ: 03.238.862./0001-45

Contratante

CNPJ:

Contratada



MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2026

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2026

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (XXX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro,
cidade....., estado....., CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e
pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo
que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma).

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** (quando for o caso), expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- c) **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

1.1.2. Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6. - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES


As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - EMULSÃO ASFÁLTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-2C), PARA PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS;• MISTURA DE ASFALTO, ÁGUA E EMULSIFICANTES CATIONICOS, GARANTINDO ESTABILIDADE E HOMOGENEIDADE;• COR PRETA UNIFORME, HOMOGENEA, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU SEPARAÇÃO DE FASES;• PH ENTRE 2,5 E 4,5, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS;• VISCOSIDADE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, ADEQUADA PARA APLICAÇÃO NAS CONDIÇÕES RECOMENDADAS;• DENSIDADE ENTRE 1,00 E 1,05 G/CM³ A 25°C;• TEMPERATURA DE APLICAÇÃO ENTRE 60°C E 100°C, <p>GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO NA EXECUÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none">• EMBALAGEM E FORNECIMENTO A GRANEL, EM CAMINHÕES DE 15 A 25 TONELADAS, A SEREM ESPECIFICADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO;• O PRODUTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E DA ANP;• A CONTRATANTE PODERÁ COLETAR AMOSTRAS A QUALQUER MOMENTO PARA ANÁLISE LABORATORIAL, COM OBJETIVO DE VERIFICAR A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES;		1417	T	4.995,00	7.077.915,00





	<ul style="list-style-type: none"> CASO A EMULSÃO APRESENTE NÃO CONFORMIDADE OU IRREGULARIDADES, O PRODUTO SERÁ AUTOMATICAMENTE REJEITADO, NÃO CABENDO QUALQUER RESSARCIMENTO À CONTRATADA; A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO. 					
2	<p>EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI)</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> EMULSÃO CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA (EAI); LÍQUIDO HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DE FASES; ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SEM SINAIS DE  <p style="text-align: center;"><small>Figura 2. Exemplos de aplicação de emulsão asfáltica de imprimação (EAI): (a) solo-brita cimento; (b) brita graduada simples</small></p> <p>OXIDAÇÃO OU DEGRADAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"> RESÍDUO POR EVAPORAÇÃO, MÍNIMO DE 40%; SEDIMENTAÇÃO, MÁXIMO DE 10%; VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 25°C, MÁXIMO DE 90 SEGUNDOS; PASSAGEM EM PENEIRA DE 0,84MM, MÁXIMO DE 0,10% DE RESÍDUOS; PH, MÁXIMO DE 8; SOLVENTE DESTILADO, MÍNIMO DE 45%; TEOR DE BETUME, MÍNIMO DE 97%; DUCTILIDADE A 25°C, MÍNIMO DE 40CM; FORNECIMENTO A GRANEL, EM CAMINHÕES, EM QUANTIDADES A SEREM ESPECIFICADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; A CONTRATANTE PODERÁ COLETAR AMOSTRAS A QUALQUER MOMENTO PARA ANÁLISE LABORATORIAL, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CASO A EMULSÃO APRESENTE QUALQUER NÃO CONFORMIDADE OU IRREGULARIDADE, O PRODUTO SERÁ AUTOMATICAMENTE REJEITADO, NÃO CABENDO QUALQUER RESSARCIMENTO À CONTRATADA; 		527	T	4.061,00	2.140.147,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
TOTAL					9.218.062,00

LOTE 02 - BRITAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>BRITA 1</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• AGREGADO GRAÚDO, OBTIDO A PARTIR DO BRITAMENTO DE ROCHAS (GRANITO, BASALTO, GNAISSE, CALCÁRIO, ENTRE OUTROS);• DIÂMETRO NOMINAL ENTRE 9,5MM E 19MM;• DIÂMETRO PREDOMINANTE 19MM;• MÓDULO DE FINURA ENTRE 5,5 A 6,9;• MASSA ESPECÍFICA REAL ENTRE 2,55 A 2,75 G/CM³;• MASSA UNITÁRIA (NO ESTADO SOLTO) ENTRE 1.400 A 1.600 KG/M³;• ABSORÇÃO DE ÁGUA ATÉ 1,5%;• RESISTÊNCIA AO DESGASTE (ENSAIO LOS ANGELES), PERDA MÁXIMA DE 50%;• PEDRA BRITADA, COR VARIANDO CONFORME A ROCHA DE ORIGEM (CINZA, BEGE, ROSADA OU ESCURA);• GRÃOS ANGULOSOS, DE SUPERFÍCIE RUGOSA, SEM PÓ EXCESSIVO OU IMPUREZAS;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.		10265	M ³	316,67	3.250.617,55
2	<p>BRITA 2</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• BRITAMENTO DE ROCHAS DURAS COMO GRANITO, BASALTO, GNAISSE, CALCÁRIO OU OUTRAS DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE;• DIÂMETRO NOMINAL ENTRE 19MM A 25MM;• DIÂMETRO PREDOMINANTE 22MM;		4234	M ³	318,33	1.347.809,22



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• MASSA ESPECÍFICA APARENTE ENTRE 2,55 E 2,75 G/CM³, DEPENDENDO DA ROCHA DE ORIGEM;• MASSA UNITÁRIA (SOLTA) ENTRE 1.400 A 1.600 KG/M³;• ABSORÇÃO DE ÁGUA ATÉ 1,5 %;• RESISTÊNCIA AO DESGASTE (ENSAIO LOS ANGELES), PERDA MÁXIMA DE 50%;• COR VARIÁVEL CONFORME A ROCHA DE ORIGEM, SEM ALTERAÇÃO RELEVANTE DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS;• GRÃOS EM FORMA CÚBICA, COM SUPERFÍCIE ÁSPERA E ANGULAR, SEM PÓ EXCESSIVO OU IMPUREZAS;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO. 					
3	<p>BRITA 0</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• AGREGADO GRAÚDO DE GRANULOMETRIA FINA (PEDRISCO), OBTIDO A PARTIR DO BRITAMENTO DE ROCHAS (GRANITO, BASALTO, GNAISSE, CALCÁRIO, ENTRE OUTROS);• DIÂMETRO NOMINAL ENTRE 4,8MM A 9,5MM;• DIÂMETRO PREDOMINANTE 9,5MM;• MASSA ESPECÍFICA APARENTE ENTRE 2,55 A 2,75 G/CM³;• MASSA UNITÁRIA (SOLTA) ENTRE 1.400 A 1.600 KG/M³;• ABSORÇÃO DE ÁGUA ATÉ 1,5 %;• RESISTÊNCIA AO DESGASTE (ENSAIO LOS ANGELES), PERDA MÁXIMA DE 40% (REFERÊNCIA USUAL PARA CONCRETO ESTRUTURAL);• COR VARIÁVEL CONFORME A ROCHA DE ORIGEM, SEM ALTERAÇÃO RELEVANTE DAS PROPRIEDADES MECÂNICAS;• GRÃOS EM FORMA DE PARTÍCULAS ANGULOSAS, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, 		2967	M ³	313,33	929.650,11



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	FAVORECENDO BOA ADERÊNCIA À PASTA DE CIMENTO, SEM PÓ EXCESSIVO OU IMPUREZAS; • A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.				
TOTAL					5.528.076,88

LOTE 03 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E-32)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E-32) DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CLÍNQUER ENTRE 51% E 94%; • ESCÓRIA GRANULADA DE ALTO-FORNO ENTRE 6% E 34%; • MATERIAL CARBONÁTICO (CALCÁRIO, ETC.) ATÉ 15%; • GESSO NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA CONTROLE DE PEGA; • RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO \geq 32 MPA AOS 28 DIAS; • TEMPO DE INÍCIO DE PEGA \geq 60 MINUTOS; • TEMPO DE FIM DE PEGA \leq 10 HORAS; • PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS OU SINAIS DE ENDURECIMENTO PREMATURO; • NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE MOFO OU DE QUÍMICO QUEIMADO; • CASO ENDUREÇA ANTES DO TEMPO NORMAL DE PEGA, O LOTE SERÁ CONSIDERADO FORA DE ESPECIFICAÇÃO E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO; • EMBALAGEM TIPO SACO DE PAPEL KRAFT; • PESO LÍQUIDO DE 50 KG POR SACO; • ETIQUETA OBRIGATÓRIA: MARCA, TIPO DE CIMENTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; • PRODUTO ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA E INVOLADA; 		29408	SACOS	55,06	1.619.204,48





GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• NÃO SERÁ ACEITO CIMENTO COM EMBALAGEM VIOLADA, MOLHADA, AMASSADA, RASGADA OU DANIFICADA;• QUALQUER INCONFORMIDADE NO CIMENTO, ESTE DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE PELA CONTRATADA, SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE;• ADOTAR MÉTODO DE GESTÃO DE ESTOQUE FIFO (FIRST IN, FIRST OUT - PRIMEIRO A ENTRAR, PRIMEIRO A SAIR) PARA EVITAR ENVELHECIMENTO DO PRODUTO;• AMOSTRAS PODERÃO SER COLETADAS PELA CONTRATANTE PARA VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE;• O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11578;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
--	--	--	--	--	--


LOTE 04 - VERGALHÃO DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>VERGALHÃO DE AÇO CA-50 Ø 16MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO DE 16MM (5/8");• COMPRIMENTO DE 12 METROS;• PESO DA BARRA DE 18,91 KG (±6%);• AÇO CA-50 (AÇO CARBONO PARA ARMADURA DE CONCRETO);• LIMITE DE ESCOAMENTO MÍNIMO DE 500 MPA;• SUPERFÍCIE ESTRIADA/NERVURADA PARA ADERÊNCIA OTIMIZADA AO CONCRETO;• CERTIFICAÇÕES ABNT E INMETRO, CONFORME NBR 7480 E PORTARIA Nº 501/2024;• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CATEGORIA E BITOLA IMPRESSAS NA BARRA;		129	UND	201,45	25.987,05





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• ENTREGUE ISENTO DE OXIDAÇÃO EXCESSIVA, ÓLEO, GRAXA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA PREJUDICIAL À ADERÊNCIA;• BARRAS EMPENADAS, DOBRADAS OU COM DEFEITOS VISÍVEIS SERÃO REJEITADAS;• A ACEITAÇÃO FINAL ESTÁ CONDICIONADA À INSPEÇÃO VISUAL E CONFERÊNCIA DIMENSIONAL NO RECEBIMENTO;• MARCA DE REFERÊNCIA GERDAU OU EQUIVALENTE TÉCNICO CERTIFICADO;<ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
2.	<p>VERGALHÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO DE 12,5MM (1/2");• COMPRIMENTO DE 12 METROS;• PESO DA BARRA DE 11,54 KG (±6%);• AÇO CA-50 (AÇO CARBONO PARA ARMADURA DE CONCRETO);• LIMITE DE ESCOAMENTO MÍNIMO DE 500 MPA;• SUPERFÍCIE ESTRIADA/NERVURADA PARA ADERÊNCIA OTIMIZADA AO CONCRETO;• CERTIFICAÇÕES ABNT E INMETRO, CONFORME NBR 7480 E PORTARIA Nº 501/2024;• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CATEGORIA E BITOLA IMPRESSAS NA BARRA;• ENTREGUE ISENTO DE OXIDAÇÃO EXCESSIVA, ÓLEO, GRAXA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA PREJUDICIAL À ADERÊNCIA;• BARRAS EMPENADAS, DOBRADAS OU COM DEFEITOS VISÍVEIS SERÃO REJEITADAS;• A ACEITAÇÃO FINAL ESTÁ CONDICIONADA À INSPEÇÃO VISUAL E CONFERÊNCIA DIMENSIONAL NO RECEBIMENTO;• MARCA DE REFERÊNCIA GERDAU OU EQUIVALENTE TÉCNICO CERTIFICADO;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), 		258	UND	146,07	37.686,06



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.				
3.	<p>VERGALHÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO DE 10MM (3/8");• COMPRIMENTO DE 12 METROS;• PESO DA BARRA DE 7,40 KG (±6%);• AÇO CA-50 (AÇO CARBONO PARA ARMADURA DE CONCRETO);• LIMITE DE ESCOAMENTO MÍNIMO DE 500 MPA;• SUPERFÍCIE ESTRIADA/NERVURADA PARA ADERÊNCIA OTIMIZADA AO CONCRETO;•  <p>CERTIFICAÇÕES ABNT E INMETRO, CONFORME NBR 7480 E PORTARIA Nº 501/2024;</p> <ul style="list-style-type: none">• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CATEGORIA E BITOLA IMPRESSAS NA BARRA;• ENTREGUE ISENTO DE OXIDAÇÃO EXCESSIVA, ÓLEO, GRAXA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA PREJUDICIAL À ADERÊNCIA;• BARRAS EMPENADAS, DOBRADAS OU COM DEFEITOS VISÍVEIS SERÃO REJEITADAS;• A ACEITAÇÃO FINAL ESTÁ CONDICIONADA À INSPEÇÃO VISUAL E CONFERÊNCIA DIMENSIONAL NO RECEBIMENTO;• MARCA DE REFERÊNCIA GERDAU OU EQUIVALENTE TÉCNICO CERTIFICADO;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.	567	UND	78,70	44.622,90
4.	<p>VERGALHÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO DE 8MM (5/16");• COMPRIMENTO DE 12 METROS;• PESO DA BARRA DE 4,74 KG (±6%);	487	UND	57,63	28.065,81



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• AÇO CA-50 (AÇO CARBONO PARA ARMADURA DE CONCRETO);• LIMITE DE ESCOAMENTO MÍNIMO DE 500 MPA;• SUPERFÍCIE ESTRIADA/NERVURADA PARA ADERÊNCIA OTIMIZADA AO CONCRETO;• CERTIFICAÇÕES ABNT E INMETRO, CONFORME NBR 7480 E PORTARIA Nº 501/2024;• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CATEGORIA E BITOLA IMPRESSAS NA BARRA;• ENTREGUE ISENTO DE OXIDAÇÃO EXCESSIVA, ÓLEO, GRAXA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA PREJUDICIAL À ADERÊNCIA;• BARRAS EMPENADAS, DOBRADAS OU COM DEFEITOS VISÍVEIS SERÃO REJEITADAS;• A ACEITAÇÃO FINAL ESTÁ CONDICIONADA À INSPEÇÃO VISUAL E CONFERÊNCIA DIMENSIONAL NO RECEBIMENTO;• MARCA DE REFERÊNCIA GERDAU OU EQUIVALENTE TÉCNICO CERTIFICADO;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO. 					
5.	<p>VERGALHÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO DE 6,3MM (1/4");• COMPRIMENTO DE 12 METROS;• PESO DA BARRA DE 2,94 KG (±6%);• AÇO CA-50 (AÇO CARBONO PARA ARMADURA DE CONCRETO);• LIMITE DE ESCOAMENTO MÍNIMO DE 500 MPA;• SUPERFÍCIE ESTRIADA/NERVURADA PARA ADERÊNCIA OTIMIZADA AO CONCRETO;• CERTIFICAÇÕES ABNT E INMETRO, CONFORME NBR 7480 E PORTARIA Nº 501/2024;• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CATEGORIA E BITOLA IMPRESSAS NA BARRA; 		3192	UND	47,08	150.279,36



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• ENTREGUE ISENTO DE OXIDAÇÃO EXCESSIVA, ÓLEO, GRAXA OU QUALQUER SUBSTÂNCIA PREJUDICIAL À ADERÊNCIA;• BARRAS EMPENADAS, DOBRADAS OU COM DEFEITOS VISÍVEIS SERÃO REJEITADAS;• A ACEITAÇÃO FINAL ESTÁ CONDICIONADA À INSPEÇÃO VISUAL E CONFERÊNCIA DIMENSIONAL NO RECEBIMENTO;• MARCA DE REFERÊNCIA GERDAU OU EQUIVALENTE TÉCNICO CERTIFICADO;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
TOTAL					286.641,18

LOTE 05 - TUBO DE CONCRETO ARMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) Ø 1500MM X 1000MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• TUBO DE CONCRETO ARMADO COM ENCAIXE RETO TIPO MACHO E FÊMEA;• DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 1.500MM;• COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000MM;• ESPESSURA DA PAREDE ≥ 155MM;• CLASSE DE RESISTÊNCIA PA-3;• CARGA DE RUPTURA (COMPRESSÃO DIAMETRAL) DE 203 KN/M;• FABRICADO COM CONCRETO COM FCK ≥ 30 MPA (28 DIAS), CIMENTO CONFORME NBR 16697, AGREGADOS CONFORME NBR 7211, RELAÇÃO A/C $\leq 0,50$;• AÇO DA ARMADURA CA-60, CONFORME NBR 7480;• CURA ÚMIDA MÍNIMA DE 7 DIAS, TÉRMICA OU COM MEMBRANA QUÍMICA, CERTIFICADA (NBR 8890, ITEM 7.2);		317	UND	1.608,33	509.840,61



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• ENCAIXE E COLOCAÇÃO (JUNTA) COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, GARANTINDO ESTANQUEIDADE E ALINHAMENTO;• SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA LISA, UNIFORME, ISENTA DE: TRINCAS, BOLHAS, FALHAS DE CONCRETAGEM, LASCAMENTOS E OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETEM A INTEGRIDADE ESTRUTURAL, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE DA PEÇA;• OS ENCAIXES DEVEM PERMITIR COLOCAÇÃO E ALINHAMENTO PERFEITOS;• PRODUTO EM CONFORMIDADE TOTAL COM ABNT NBR 8890 (REQUISITOS, MÉTODOS DE ENSAIO E TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS);• CADA TUBO DEVE CONTER, GRAVADO EM CONCRETO FRESCO, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA (PA-3), DATA DE FABRICAÇÃO, E NÚMERO DE RASTREABILIDADE (PARA CONTROLE DE LOTE E QUALIDADE);• PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE CURADO, IDENTIFICADO, E ARMAZENADO DE FORMA A EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO;• A CONTRATADA DEVE POSSUIR CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DOCUMENTADO, COM ENSAIOS EM AMOSTRAS REPRESENTATIVAS, CONFORME ABNT NBR 8890;• A CONTRATANTE PODE, A QUALQUER TEMPO, EXIGIR LAUDO DE ENSAIO LABORATORIAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TUBO ENTREGUE;<ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
2.	<p>TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) Ø 1200MM X 1000MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• TUBO DE CONCRETO ARMADO COM ENCAIXE RETO TIPO MACHO E FÊMEA;• DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 1.200MM;		329	M	1.278,33	420.570,57



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000MM;
- ESPESSURA DA PAREDE ≥ 125 MM;
- CLASSE DE RESISTÊNCIA PA-3;
- CARGA DE RUPTURA (COMPRESSÃO DIAMETRAL) DE 162 KN/M;
- FABRICADO COM CONCRETO COM FCK ≥ 30 MPA (28 DIAS), CIMENTO CONFORME NBR 16697, AGREGADOS CONFORME NBR 7211:2022, RELAÇÃO A/C $\leq 0,50$;
- AÇO DA ARMADURA CA-60, CONFORME NBR 7480;
- CURA ÚMIDA MÍNIMA DE 7 DIAS, TÉRMICA OU COM MEMBRANA QUÍMICA, CERTIFICADA (NBR 8890, ITEM 7.2);
- JUNTA RÍGIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA,



GARANTINDO ESTANQUEIDADE E ALINHAMENTO;

- SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA LISA, UNIFORME, ISENTA DE: TRINCAS, BOLHAS, FALHAS DE CONCRETAGEM, LASCAMENTOS E OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETEM A INTEGRIDADE ESTRUTURAL, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE DA PEÇA;
- OS ENCAIXES DEVEM PERMITIR COLOCAÇÃO E ALINHAMENTO PERFEITOS;
- PRODUTO EM CONFORMIDADE TOTAL COM ABNT NBR 8890 (REQUISITOS, MÉTODOS DE ENSAIO E TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS);
- CADA TUBO DEVE CONTER, GRAVADO EM CONCRETO FRESCO, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA (PA-3), DATA DE FABRICAÇÃO, E NÚMERO DE RASTREABILIDADE (PARA CONTROLE DE LOTE E QUALIDADE);
- PRODUTO NOVO, ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE CURADO, IDENTIFICADO, E ARMAZENADO DE FORMA A EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO;



	<ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA DEVE POSSUIR CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DOCUMENTADO, COM ENSAIOS EM AMOSTRAS REPRESENTATIVAS, CONFORME ABNT NBR 8890;• A CONTRATANTE PODE, A QUALQUER TEMPO, EXIGIR LAUDO DE ENSAIO LABORATORIAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TUBO ENTREGUE;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
3.	<p>TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) Ø 1000MM X 1000MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• TUBO DE CONCRETO ARMADO COM ENCAIXE RETO TIPO MACHO E FÊMEA;• DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 1.000MM;• COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000MM;• ESPESSURA DA PAREDE ≥ 100MM;• CLASSE DE RESISTÊNCIA PA-3;• CARGA DE RUPTURA (COMPRESSÃO DIAMETRAL) DE 135 KN/M;• FABRICADO COM CONCRETO COM FCK ≥ 30 MPA (28 DIAS), CIMENTO CONFORME NBR 16697, AGREGADOS CONFORME NBR 7211:2022, RELAÇÃO A/C $\leq 0,50$;• AÇO DA ARMADURA CA-60, CONFORME NBR 7480;• CURA ÚMIDA MÍNIMA DE 7 DIAS, TÉRMICA OU COM MEMBRANA QUÍMICA, CERTIFICADA (NBR 8890, ITEM 7.2);• JUNTA RÍGIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, GARANTINDO ESTANQUEIDADE E ALINHAMENTO;• SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA LISA, UNIFORME, ISENTA DE: TRINCAS, BOLHAS, FALHAS DE CONCRETAGEM, LASCAMENTOS E OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETEM A		255	M	825,00	210.375,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<p>INTEGRIDADE ESTRUTURAL, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE DA PEÇA;</p> <ul style="list-style-type: none">• OS ENCAIXES DEVEM PERMITIR COLOCAÇÃO E ALINHAMENTO PERFEITOS;• PRODUTO EM CONFORMIDADE TOTAL COM ABNT NBR 8890 (REQUISITOS, MÉTODOS DE ENSAIO E TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS);• CADA TUBO DEVE CONTER, GRAVADO EM CONCRETO FRESCO, DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIÂMETRO NOMINAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA (PA-3), DATA DE FABRICAÇÃO, E NÚMERO DE RASTREABILIDADE (PARA CONTROLE DE LOTE E QUALIDADE);• PRODUTO NOVO, ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE CURADO, IDENTIFICADO, E ARMAZENADO DE FORMA A EVITAR DANOS DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO;• A CONTRATADA DEVE POSSUIR CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DOCUMENTADO, COM ENSAIOS EM AMOSTRAS REPRESENTATIVAS, CONFORME ABNT NBR 8890;• A CONTRATANTE PODE, A QUALQUER TEMPO, EXIGIR LAUDO DE ENSAIO LABORATORIAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TUBO ENTREGUE;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
TOTAL					1.140.786,18


LOTE 06 – AREIA MÉDIA LAVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>AREIA MÉDIA LAVADA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MÓDULO DE FINURA (MF) ENTRE 2,2MM E 2,9MM;• GRANULOMETRIA TÍPICA (DIÂMETRO DOS GRÃOS) ENTRE 0,42MM E 2,0MM;		3303	M³	210,67	695.843,01



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA


PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENQUADRADA COMO AREIA MÉDIA, CONFORME NBR 7211;• EXTRAÍDA DE JAZIDAS NATURAIS, RIOS OU CAVAS, DEVIDAMENTE LAVADA E CLASSIFICADA;• COMPOSIÇÃO MINERALÓGICA ESSENCIALMENTE SÍLICO-QUARTZOSA;• LIVRE DE MATÉRIA ORGÂNICA, ARGILAS, SAIS, MATERIAIS FRIÁVEIS, PARTÍCULAS  <ul style="list-style-type: none">• PULVERULENTAS ACIMA DO LIMITE E DEMAIS CONTAMINANTES VISÍVEIS;• TEOR MÁXIMO DE MATERIAL PULVERULENTO DE ATÉ 3% EM MASSA;• COR CLARA, HOMOGÊNEA, SEM PRESENÇA DE DETRITOS, MANCHAS ESCURAS OU ODORES CARACTERÍSTICOS DE MATÉRIA ORGÂNICA;• DENSIDADE UNITÁRIA DE REFERÊNCIA ENTRE 1,4 T/M³ E 1,7 T/M³;• ENTREGA A GRANEL, EM CAMINHÕES APROPRIADOS, EM QUANTIDADES ESPECIFICADAS PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;• A CONTRATANTE PODERÁ COLETAR AMOSTRAS A QUALQUER TEMPO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS, A FIM DE VERIFICAR A CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS;• A AREIA DEVERÁ SER DESCARREGADA NO ENDEREÇO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 07 - TÁBUA DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
------	-----------	-------	-----	-----	------	-----------



1.	<p>TÁBUA DE MADEIRA E = 2,5CM L = 10CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPESSURA DE 2,5CM (± 2MM);• LARGURA DE 10CM (± 3MM);• COMPRIMENTO 3,0M (± 5CM) OU CONFORME MEDIDA ESPECIFICADA PELA CONTRATANTE EM CADA  <p>SOLICITAÇÃO.</p> <p>2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL</p> <ul style="list-style-type: none">• MADEIRA TIPO PINUS (PINUS SPP.) OU MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TAIS COMO EUCALIPTO SPP. OU TECA (TECTONA GRANDIS);• ORIGEM EXCLUSIVAMENTE PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO LEGALIZADO E SUSTENTÁVEL, COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EMITIDA POR ÓRGÃOS COMPETENTES;• UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20%;• MADEIRA APARELHADA, COM SUPERFÍCIES PLANAS, SEM CASCA, LASCAS, FARPAS OU IRREGULARIDADES VISÍVEIS;• ISENTA DE RACHADURAS, EMPENAMENTOS, FURROS DE INSETOS, PODRIDÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO;• SECA E TRATADA COM PRODUTO IMUNIZANTE CONTRA FUNGOS E INSETOS XILÓFAGOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. <p>3. CONFORMIDADE LEGAL E AMBIENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• A MADEIRA DEVERÁ ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE À RASTREABILIDADE DE PRODUTOS FLORESTAIS;• O FORNECIMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL E, QUANDO APLICÁVEL, DO DOCUMENTO DE ORIGEM	25056	M	12,77	319.965,12
----	--	-------	---	-------	------------



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>FLORESTAL (DOF) EMITIDO PELO IBAMA/SINAFLORE; • A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A ORIGEM DE REFLORESTAMENTO E LEGALIDADE AMBIENTAL DA MADEIRA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; • NÃO SERÁ ACEITA MADEIRA PROVENIENTE DE ESPÉCIES NATIVAS, DE ORIGEM FLORESTAL NATURAL.</p> <p>4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO • A MADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE SECA, LIMPA E DEVIDAMENTE EMPILHADA; • O TRANSPORTE E A DESCARGA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; • O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL E PRAZO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; • A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR QUALQUER LOTE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.</p> <p>5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES • A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE O PRODUTO ESTEJA CONFORME AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES E QUE TODA A MADEIRA SEJA PROVENIENTE DE ORIGEM LEGAL, RASTREÁVEL E DE REFLORESTAMENTO; • QUALQUER DIVERGÊNCIA CONSTATADA PODERÁ IMPLICAR RECUSA DO MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA E/OU APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS; • A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.</p>				
2.	<p>TÁBUA DE MADEIRA E=2,5 CM L=15 CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS • ESPESSURA DE 2,5 CM (± 2 MM); • LARGURA DE 15 CM (± 3 MM); • COMPRIMENTO 3,0 M (± 5 CM) OU CONFORME MEDIDA ESPECIFICADA PELA CONTRATANTE EM CADA SOLICITAÇÃO.</p> <p>2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL</p>	154	M	13,51	2.080,54



- MADEIRA TIPO PINUS (PINUS SPP.) OU MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TAIS COMO EUCALIPTO SPP. OU TECA (TECTONA GRANDIS);
- ORIGEM EXCLUSIVAMENTE PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO LEGALIZADO E SUSTENTÁVEL, COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EMITIDA POR ÓRGÃOS COMPETENTES;
- UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20%;
- MADEIRA APARELHADA, COM SUPERFÍCIES PLANAS, SEM CASCA, LASCAS, FARPAS OU IRREGULARIDADES VISÍVEIS;
- ISENTA DE RACHADURAS, EMPENAMENTOS, FUROS DE INSETOS, PODRIDÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO;
- SECA E TRATADA COM PRODUTO IMUNIZANTE CONTRA FUNGOS E INSETOS XILÓFAGOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.



3. CONFORMIDADE LEGAL E AMBIENTAL


- A MADEIRA DEVERÁ ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE À RASTREABILIDADE DE PRODUTOS FLORESTAIS;
- O FORNECIMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL E, QUANDO APLICÁVEL, DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) EMITIDO PELO IBAMA/SINAFLOR;
- A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A ORIGEM DE REFLORESTAMENTO E LEGALIDADE AMBIENTAL DA MADEIRA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
- NÃO SERÁ ACEITA MADEIRA PROVENIENTE DE ESPÉCIES NATIVAS, DE ORIGEM FLORESTAL NATURAL.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• A MADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE SECA, LIMPA E DEVIDAMENTE EMPILHADA;• O TRANSPORTE E A DESCARGA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;• O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL E PRAZO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE;• A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR QUALQUER LOTE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO. <p>5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE O PRODUTO ESTEJA CONFORME AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES E QUE TODA A MADEIRA SEJA PROVENIENTE DE ORIGEM LEGAL, RASTREÁVEL E DE REFLORESTAMENTO;• QUALQUER DIVERGÊNCIA CONSTATADA PODERÁ IMPLICAR RECUSA DO MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA E/OU APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS.				
3.	<p>TÁBUA DE MADEIRA E=2,5 CM L=30 CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPESSURA DE 2,5 CM (± 2 MM);• LARGURA DE 30 CM (± 3 MM);• COMPRIMENTO 3,0 M (± 5 CM) OU CONFORME MEDIDA ESPECIFICADA PELA CONTRATANTE EM CADA SOLICITAÇÃO. <p>2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL</p> <ul style="list-style-type: none">• MADEIRA TIPO PINUS (PINUS SPP.) OU MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TAIS COMO EUCALIPTO SPP. OU TECA (TECTONA GRANDIS);• ORIGEM EXCLUSIVAMENTE PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO LEGALIZADO E SUSTENTÁVEL, COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EMITIDA POR ÓRGÃOS COMPETENTES;• UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20%; 	28531	M	22,25	634.814,75



- MADEIRA APARELHADA, COM SUPERFÍCIES PLANAS, SEM CASCA, LASCAS, FARPAS OU IRREGULARIDADES VISÍVEIS;
- ISENTA DE RACHADURAS, EMPENAMENTOS, FUROS DE INSETOS, PODRIDÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO;
- SECA E TRATADA COM PRODUTO IMUNIZANTE CONTRA FUNGOS E INSETOS XILÓFAGOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

3. CONFORMIDADE LEGAL E AMBIENTAL

- A MADEIRA DEVERÁ ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE À RASTREABILIDADE DE PRODUTOS FLORESTAIS;
- O FORNECIMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL E, QUANDO APLICÁVEL, DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) EMITIDO PELO IBAMA/SINAFLOR;
- A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A ORIGEM DE REFLORESTAMENTO E LEGALIDADE AMBIENTAL DA MADEIRA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
- NÃO SERÁ ACEITA MADEIRA PROVENIENTE DE ESPÉCIES NATIVAS, DE ORIGEM FLORESTAL NATURAL.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A MADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE SECA, LIMPA E DEVIDAMENTE EMPILHADA;
- O TRANSPORTE E A DESCARGA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;
- O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL E PRAZO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR QUALQUER LOTE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE O PRODUTO ESTEJA CONFORME AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES E QUE TODA A MADEIRA




GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

SEJA PROVENIENTE DE ORIGEM LEGAL, RASTREÁVEL E DE REFLORESTAMENTO; • QUALQUER DIVERGÊNCIA CONSTATADA PODERÁ IMPLICAR RECUSA DO MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA E/OU APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS.					
TOTAL					956.860,41

LOTE 08 - GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIÉSTER (PET)</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA NÃO TECIDO AGULHADO, 100% POLIÉSTER (PET), FILAMENTOS CONTÍNUOS;• GRAMATURA NOMINAL 300 G/M² (±10%), CONFORME ABNT NBR ISO 9864;• RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (LONGITUDINAL E TRANSVERSAL) ≥ 14 KN/M, CONFORME ABNT NBR ISO 10319 / ASTM D4595;• ALONGAMENTO NA RUPTURA ENTRE 40% A 100%,  <p>CONFORME ABNT NBR ISO 10319;</p> <ul style="list-style-type: none">• PERMEABILIDADE NORMAL AO PLANO (VELOCIDADE DE FLUXO) ≥ 1,0 × 10⁻³ M/S, CONFORME ABNT NBR ISO 11058 / ASTM D4491;• ABERTURA APARENTE (O95) ENTRE 0,08 A 0,20 MM, CONFORME ABNT NBR ISO 12956 / ASTM D4751;• RESISTÊNCIA AO PUNÇÃO (CBR) ≥ 2,0 KN, CONFORME ABNT NBR ISO 12236 / ASTM D6241;• RESISTENTE À AÇÃO DE ÁLCALIS E ÁCIDOS TÍPICOS DO SOLO, CONFORME ISO 13438;• DURABILIDADE ESTÁVEL A LONGO PRAZO, RESISTENTE À DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA E RADIAÇÃO UV (EXPOSIÇÃO MÍNIMA 500 H SEM PERDA >10% NA RESISTÊNCIA), CONFORME ASTM D4355 OU EQUIVALENTE. <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p>		30625	M ²	10,13	310.231,25



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• CADA ROLO DEVE SER DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM NOME E MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DIMENSÕES (LARGURA E COMPRIMENTO), MASSA NOMINAL (G/M²), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NOMINAL, E DATA DE FABRICAÇÃO;• O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, INTACTO, LIVRE DE DEFEITOS VISÍVEIS, EMBALADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, UMIDADE E RADIAÇÃO SOLAR DIRETA;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO. <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• NOTA FISCAL DO PRODUTO;• CERTIFICADO DE QUALIDADE E CONFORMIDADE EMITIDO PELO FABRICANTE;• RELATÓRIOS DE ENSAIO DO LOTE, REALIZADOS CONFORME AS NORMAS INDICADAS, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA RBC/INMETRO;• FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONTENDO TODAS AS PROPRIEDADES ESPECIFICADAS.					
--	--	--	--	--	--


LOTE 09 - PEDRA DE MÃO (RACHÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	PEDRA DE MÃO (RACHÃO) DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• MATERIAL PÉTREO COM GRANULOMETRIA GROSSA;• DIÂMETRO NOMINAL ENTRE 76 MM E 250 MM;• DIÂMETRO PREDOMINANTE DE 150 MM (± 20%);• PARTÍCULAS ANGULOSAS COM SUPERFÍCIE RUGOSA;• AUSÊNCIA PREDOMINANTE DE FACES PLANAS;• ÍNDICE DE FORMA CONFORME DNIT 424/2020;• MASSA ESPECÍFICA APARENTE $\geq 2,40$ G/CM³ (NBR 16917);		340	M ³	310,00	105.400,00



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• MASSA UNITÁRIA (EM ESTADO SOLTO) ENTRE 1.400 E 1.600 KG/M³ (NBR 16917);• ABSORÇÃO DE ÁGUA $\leq 2,0\%$ (NBR 16917);• ABRASÃO LOS ANGELES $\leq 50\%$ (DNIT 451/2024);• DURABILIDADE À AÇÃO DE SULFATO DE SÓDIO $\leq 12\%$ (DNIT 446/2024);• ROCHA ÍNTEGRA, NÃO ALTERADA OU DECOMPOSTA;• ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIA ORGÂNICA E TORRÕES DE ARGILA;• LIVRE DE MATERIAIS FRIÁVEIS, PULVERULENTOS OU DELETÉRIOS;• AUSÊNCIA DE FRAGMENTOS LAMELARES OU ALONGADOS EM EXCESSO;• COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM A ROCHA DE ORIGEM (TONS ACINZENTADOS, ROSADOS OU AVERMELHADOS);• MATERIAL PASSANTE NA PENEIRA 63 MM: MÁXIMO 5%;• MATERIAL RETIDO NA PENEIRA 300 MM: MÁXIMO 5%;• FORNECIMENTO EM GRANEL (M³);• TRANSPORTE EM CAMINHÕES BASCULANTES OU TIPO CAÇAMBA;<ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.						
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 10 – COMPENSADO RESINADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	COMPENSADO RESINADO E=15 MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TIPO PINUS;• ADESIVO TIPO RESINA FENÓLICA WBP (WATER BOIL PROOF);• TAMANHO NOMINAL DE 2200 × 1100 MM;• ESPESURA NOMINAL DE 15 MM;• DENSIDADE ENTRE 550 E 620 KG/M³;		424	M ²	229,50	97.193,25



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• TEOR DE UMIDADE ENTRE 8 E 12% (MEDIDO À ENTREGA);• FACES RESINADAS PARA REDUZIR ABSORÇÃO E FACILITAR DESFORMA;• LADOS E BORDAS SELADOS;• PAINÉIS SEM DELAMINAÇÃO, BOLHAS, EMPENAMENTO EXCESSIVO;• EMBALAGEM PALETIZADA OU EM FARDOS COM PROTEÇÃO PARA CHUVA E CANTOS PROTEGIDOS;• MARCAÇÃO EM CADA CHAPA/PALLET COM CÓDIGO DO PRODUTO, ESPESSURA, TRATAMENTO (RESINADO), COLAGEM (WBP FENÓLICO), DIMENSÃO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE PRODUÇÃO;• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CUJO PRAZO TEM INÍCIO NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO;<ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
2.	<p>COMPENSADO RESINADO E=10 MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TIPO PINUS;• ADESIVO TIPO RESINA FENÓLICA WBP (WATER BOIL PROOF);• TAMANHO NOMINAL DE 2200 × 1100 MM;• ESPESSURA NOMINAL DE 10 MM;• DENSIDADE ENTRE 550 E 620 KG/M³;• TEOR DE UMIDADE ENTRE 8 E 12% (MEDIDO À ENTREGA);• FACES RESINADAS PARA REDUZIR ABSORÇÃO E FACILITAR DESFORMA;• LADOS E BORDAS SELADOS;		06	M ²	112,19	673,14



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• PAINÉIS SEM DELAMINAÇÃO, BOLHAS, EMPENAMENTO EXCESSIVO;• EMBALAGEM PALETIZADA OU EM FARDOS COM PROTEÇÃO PARA CHUVA E CANTOS PROTEGIDOS;• MARCAÇÃO EM CADA CHAPA/PALLET COM CÓDIGO DO PRODUTO, ESPESSURA, TRATAMENTO (RESINADO), COLAGEM (WBP FENÓLICO), DIMENSÃO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE PRODUÇÃO;• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CUJO PRAZO TEM INÍCIO NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.					
TOTAL					97.866,39

LOTE 11 – SARRAFO DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>SARRAFO DE MADEIRA E=2,5 CM L=5 CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• ESPESSURA DE 2,5 CM (± 2 MM);• LARGURA DE 5 CM (± 3 MM);• COMPRIMENTO 4,5 M (± 5 CM) OU CONFORME MEDIDA ESPECIFICADA PELA CONTRATANTE EM CADA SOLICITAÇÃO.  <p>2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL</p> <ul style="list-style-type: none">• MADEIRA TIPO PINUS (PINUS SPP.) OU MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TAIS COMO EUCALIPTO SPP. OU TECA (TECTONA GRANDIS);• ORIGEM EXCLUSIVAMENTE PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO LEGALIZADO E SUSTENTÁVEL, COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EMITIDA POR ÓRGÃOS COMPETENTES;		8109	M	09,08	73.629,72



- UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20%;
- MADEIRA APARELHADA, COM SUPERFÍCIES PLANAS, SEM CASCA, LASCAS, FARPAS OU IRREGULARIDADES VISÍVEIS;
- ISENTA DE RACHADURAS, EMPENAMENTOS, FUROS DE INSETOS, PODRIDÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO;
- SECA E TRATADA COM PRODUTO IMUNIZANTE CONTRA FUNGOS E INSETOS XILÓFAGOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

3. CONFORMIDADE LEGAL E AMBIENTAL

- A MADEIRA DEVERÁ ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE À RASTREABILIDADE DE PRODUTOS FLORESTAIS;
- O FORNECIMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL E, QUANDO APLICÁVEL, DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) EMITIDO PELO IBAMA/SINAFLO;
- A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A ORIGEM DE REFLORESTAMENTO E LEGALIDADE AMBIENTAL DA MADEIRA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
- NÃO SERÁ ACEITA MADEIRA PROVENIENTE DE ESPÉCIES NATIVAS, DE ORIGEM FLORESTAL NATURAL.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A MADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE SECA, LIMPA E DEVIDAMENTE EMPILHADA;
- O TRANSPORTE E A DESCARGA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;
- O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL E PRAZO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR QUALQUER LOTE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE O PRODUTO ESTEJA CONFORME AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES E QUE TODA A



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

MADEIRA SEJA PROVENIENTE DE ORIGEM LEGAL, RASTREÁVEL E DE REFLORESTAMENTO;
• QUALQUER DIVERGÊNCIA CONSTATADA PODERÁ IMPLICAR RECUSA DO MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA E/OU APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS.

LOTE 12 - PREGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>PREGO COM CABEÇA 17X21 (JPxLPP) DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO DE 48,30 MM (EQUIVALENTE A 1,90 POLEGADAS);• DIÂMETRO DE 3,00 MM (EQUIVALENTE A BITOLA BWG 11);• FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO;• CABEÇA CHATA, CIRCULAR, CENTRALMENTE POSICIONADA, AXADREZADA;• CORPO CILÍNDRICO, RETILÍNEO, SEM DEFEITOS SUPERFICIAIS;• PONTA CÔNICA, TIPO DIAMANTE, FACILITANDO A PENETRAÇÃO NA MADEIRA;• SUPERFÍCIE LIVRE DE OXIDAÇÃO, TRINCAS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES;• ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES;• PESO LÍQUIDO POR EMBALAGEM: 1 KG;• CADA EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NOME DO FABRICANTE E CNPJ, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: "PREGO 17X21", PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE APROXIMADA DE PEÇAS, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO;• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;• A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO.		793	KG	20,74	16.446,82
2.	<p>PREGO COM CABEÇA 18X27 (JPxLPP)</p>		793	KG	21,13	16.756,09



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPRIMENTO DE 62,10 MM (EQUIVALENTE A 2 ½ POLEGADAS); • DIÂMETRO DE 3,40 MM (EQUIVALENTE A BITOLA BWG 10); • FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO; • CABEÇA CHATA, CIRCULAR, CENTRALMENTE POSICIONADA, AXADREZADA; • CORPO CILÍNDRICO, RETILÍNEO, SEM DEFEITOS SUPERFICIAIS; • PONTA CÔNICA, TIPO DIAMANTE, FACILITANDO A PENETRAÇÃO NA MADEIRA; • SUPERFÍCIE LIVRE DE OXIDAÇÃO, TRINCAS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES; • ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES; • PESO LÍQUIDO POR EMBALAGEM: 1 KG; • CADA EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NOME DO FABRICANTE E CNPJ, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: "PREGO 18X27", PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE APROXIMADA DE PEÇAS, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO; • GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; • A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E LOCAL ESTABELECIDOS (PERÍMETRO URBANO), ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA EXECUÇÃO. 					
					TOTAL	33.202,91

LOTE 13 – CAIBRO DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>CAIBRO DE MADEIRA E=7,5 CM L=7,5 CM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESPESSURA DE 7,5 CM (± 2 MM); 		1000	M	30,37	30.370,00



- LARGURA DE 7,5 CM (\pm 2 MM);
- COMPRIMENTO 3,0 M (\pm 5 CM) OU CONFORME MEDIDA ESPECIFICADA PELA CONTRATANTE EM CADA SOLICITAÇÃO.

2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

- MADEIRA TIPO PINUS (PINUS SPP.) OU MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, TAIS COMO EUCALIPTO SPP. OU TECA (TECTONA GRANDIS);
- ORIGEM EXCLUSIVAMENTE PROVENIENTE DE



REFLORESTAMENTO LEGALIZADO E SUSTENTÁVEL, COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EMITIDA POR ÓRGÃOS COMPETENTES;

- UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 20%;
- MADEIRA APARELHADA, COM SUPERFÍCIES PLANAS, SEM CASCA, LASCAS, FARPAS OU IRREGULARIDADES VISÍVEIS;
- ISENTA DE RACHADURAS, EMPENAMENTOS, FURROS DE INSETOS, PODRIDÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO;
- SECA E TRATADA COM PRODUTO IMUNIZANTE CONTRA FUNGOS E INSETOS XILÓFAGOS, CONFORME NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

3. CONFORMIDADE LEGAL E AMBIENTAL

- A MADEIRA DEVERÁ ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE À RASTREABILIDADE DE PRODUTOS FLORESTAIS;
- O FORNECIMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL E, QUANDO APLICÁVEL, DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) EMITIDO PELO IBAMA/SINAFLOR;
- A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR A ORIGEM DE REFLORESTAMENTO E LEGALIDADE AMBIENTAL DA MADEIRA, MEDIANTE



<p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES;</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO SERÁ ACEITA MADEIRA PROVENIENTE DE ESPÉCIES NATIVAS, DE ORIGEM FLORESTAL NATURAL. <p>4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• A MADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE SECA, LIMPA E DEVIDAMENTE EMPILHADA;• O TRANSPORTE E A DESCARGA SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;• O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAL E PRAZO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE;• A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR QUALQUER LOTE QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO. <p>5. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE O PRODUTO ESTEJA CONFORME AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES E QUE TODA A MADEIRA SEJA PROVENIENTE DE ORIGEM LEGAL, RASTREÁVEL E DE REFLORESTAMENTO;• QUALQUER DIVERGÊNCIA CONSTATADA PODERÁ IMPLICAR RECUSA DO MATERIAL, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA E/OU APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 14 - MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO Ø 8 CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO, DEVIDAMENTE MANEJADO E AUTORIZADO;• PEÇAS ROLIÇAS, COM CASCA TOTALMENTE REMOVIDA E SUPERFÍCIE REGULAR;• DIÂMETRO DE 8 CM (± 0,5 CM), MEDIDO NA MENOR SEÇÃO;• COMPRIMENTO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO;• UMIDADE, MÁXIMO DE 25% NO ATO DA ENTREGA;		471	M	23,72	11.172,12





• PEÇAS RETILÍNEAS, ISENTAS DE RACHADURAS PROFUNDAS, NÓS SOLTOS, DEFORMAÇÕES ACENTUADAS, PERFURAÇÕES OU SINAIS DE ATAQUE DE INSETOS XILÓFAGOS.

PROCESSO DE TRATAMENTO:

- TRATAMENTO INDUSTRIAL SOB PRESSÃO EM AUTOCLAVE;
- UTILIZAÇÃO DE PRESERVATIVO CCA TIPO C, CONFORME NBR 9480;
- RETENÇÃO MÍNIMA DE INGREDIENTES ATIVOS: 6,5 KG/M³, CONFORME CLASSE DE RISCO 3 DA NBR 16143;
- PENETRAÇÃO MÍNIMA DO PRESERVATIVO: 10 MM AO REDOR DE TODA A SUPERFÍCIE DA PEÇA;
- EXTREMIDADES CORTADAS ADEQUADAMENTE, SEM LASCAS SALIENTES, E COM BOA UNIFORMIDADE DE SUPERFÍCIE.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ENTREGA DO PRODUTO:

- CERTIFICADO DE TRATAMENTO EMITIDO PELA USINA PRESERVADORA RESPONSÁVEL;
- LAUDO TÉCNICO DE RETENÇÃO E PENETRAÇÃO DO PRESERVATIVO, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU PELA PRÓPRIA USINA, CONFORME NORMAS APLICÁVEIS;
- IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL OU POR LOTES CONTENDO NOME DO FORNECEDOR/USINA, DATA DO TRATAMENTO, TIPO DE PRESERVATIVO UTILIZADO, NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO, INFORMAÇÃO LEGÍVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA;
- DOCUMENTO DE ORIGEM DA MADEIRA (DOF).

NÃO SERÃO ACEITOS MOURÕES QUE APRESENTEM:

- PRESENÇA DE CASCA ADERIDA EM QUALQUER EXTENSÃO;
- RACHADURAS OU FENDAS PROFUNDAS;
- PODRIDÃO, MANCHAS FÚNGICAS, MOFOS OU QUALQUER INDICAÇÃO DE DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA;
- PERFURAÇÕES INDICATIVAS DE INSETOS XILÓFAGOS;



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• DESVIO DE RETIDÃO SUPERIOR A 2 CM POR METRO LINEAR;• NÓS COM DIÂMETRO SUPERIOR A 1/3 DO DIÂMETRO TOTAL DA PEÇA;• DEFORMAÇÕES, EMPENAMENTOS OU TORÇÕES;• ÁREAS SEM PENETRAÇÃO ADEQUADA DO PRESERVATIVO. <p>GARANTIA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DEFEITOS DE TRATAMENTO PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES;• PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E INSETOS XILÓFAGOS PELO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES;• SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER PEÇAS DEFEITUOSAS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, INCLUSIVE CUSTOS DE TRANSPORTE. <ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL NO PRAZO E LOCAL DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 15 – ARAME LISO RECOZIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>ARAME LISO RECOZIDO BWG 18</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO DE 1,24 MM (18 BWG);• RECOZIDO EM AÇO-CARBONO (TRATAMENTO TÉRMICO CAPAZ DE FORNECER ELEVADA DUCTILIDADE E MALEABILIDADE);• SUPERFÍCIE ESCURA TÍPICA DO RECOZIMENTO, SEM OXIDAÇÕES EXCESSIVAS;• ISENTO DE REBARBAS, CASCAS, INCLUSÕES SOLTAS, FISSURAS, CORROSÃO ACENTUADA OU QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SEU USO;• LUBRIFICAÇÃO LEVE OPCIONAL, DESDE QUE NÃO DIFICULTE MANUSEIO;		706	KG	13,20	9.319,20





GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• AS EXTREMIDADES DEVEM SER FIXADAS PARA EVITAR SOLTURA;• FEIXE AMARRADO COM O PRÓPRIO ARAME OU FITA METÁLICA;• CADA ROLO/FEIXE DEVE CONTER ETIQUETA RESISTENTE COM, NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DIÂMETRO, ESTADO, MASSA DO ROLO E DATA DE FABRICAÇÃO;• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL NO PRAZO E LOCAL DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 16 - DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>DESMOLDANTE PARA FORMAS DE MADEIRA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO BÁSICA À BASE DE EMULSÃO DE ÁCIDOS GRAXOS;• CONTER ADITIVOS ESPECIAIS QUE ASSEGURAM PROPRIEDADES DESMOLDANTES;• ISENTO DE PCBS (BIFENILAS POLICLORADAS);• ASPECTO LÍQUIDO OLEOSO HOMOGÊNEO;• COR BRANCO-AMARELADO;• ODOR CARACTERÍSTICO;• DENSIDADE 1,00 G/ML;• PH ENTRE 5 E 6;• PONTO DE FULGOR SUPERIOR A 100 °C.• APLICAÇÃO POR PINCEL, ROLO OU PULVERIZAÇÃO (AIRLESS OU CONVENCIONAL);• FÁCIL ESPALHAMENTO, COM COBERTURA UNIFORME;• NÃO DEVE ESCORRER EXCESSIVAMENTE APÓS A APLICAÇÃO;• DEVE PERMITIR DESFORMA RÁPIDA, SEM ADERÊNCIA DO CONCRETO À FORMA;• NÃO PODE MANCHAR, MARCAR OU PREJUDICAR O ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CONCRETO;		347	L	20,53	7.123,91





GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• DEVE POSSIBILITAR MÚLTIPLAS DESMOLDAGENS COM UMA ÚNICA APLICAÇÃO;• DEVE CONFERIR PROTEÇÃO TEMPORÁRIA ÀS FORMAS DE MADEIRA CONTRA UMIDADE;• AUXILIAR NO PROLONGAMENTO DA VIDA ÚTIL DAS FORMAS;• NÃO CAUSAR DETERIORAÇÃO, RESSECAMENTO OU DANOS À MADEIRA;• EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ÍNTEGRAS, LACRADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS;• RÓTULO CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME E INSTRUÇÕES DE USO;• VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA À CONTRATANTE;• FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS) CONFORME ABNT NBR 14725;<ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL NO PRAZO E LOCAL DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 17 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LATA METÁLICA COM 3,6 LITROS, NOVA, ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, FERRUGEM OU VAZAMENTOS, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA INTACTOS;• COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, CONFORME CARTA DE CORES OFICIAL DO FABRICANTE;• SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO COMO MADEIRA, METAL E ALVENARIA;• TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM DE 8H, CONFORME NBR 15311;• TEOR DE SÓLIDOS POR VOLUME MÍNIMO DE 45% (NBR 15315);• PODER DE COBERTURA SECA MÍNIMA DE 85%, CONFORME NBR 15314;		44	L	53,87	2.327,18



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DA NBR 11702, TABELA 3, TIPO 4.2.1.2;• O PRODUTO DEVE MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS DE COBERTURA, ADERÊNCIA E ACABAMENTO AO LONGO DE SEU PERÍODO DE VALIDADE, SEM ALTERAÇÃO DE COR, ODOR OU VISCOSIDADE;• A EMBALAGEM DEVE CONTER, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: NOME COMERCIAL DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, VOLUME/QUANTIDADE (3,6 L), NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E APLICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE PREPARO DA SUPERFÍCIE, TEMPO DE SECAGEM E RENDIMENTO, ADVERTÊNCIAS, RISCOS E CUIDADOS DE SEGURANÇA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE (CNPJ, ENDEREÇO, SAC), CLASSIFICAÇÃO NBR 11702 E O TIPO NA EMBALAGEM;• DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME REQUISITOS DA NBR 14725, ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE JUNTO AO MATERIAL;• PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL NO PRAZO E LOCAL DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.						
---	---	--	--	--	--	--


LOTE 18 - TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA POLIÉSTER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA POLIÉSTER DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• PRODUTO ISENTO DE METAIS PESADOS;• PERMITIR A RECUPERAÇÃO DO MATERIAL NÃO APLICADO;		25	KG	58,41	1.460,25




GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• INDICADA ESPECIFICAMENTE PARA SUBSTRATOS METÁLICOS EXPOSTOS A AMBIENTES EXTERNOS DESABRIGADOS;• PROCESSO DE APLICAÇÃO POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA;• TEMPO MÁXIMO DE SECAGEM DE 10 MINUTOS A 200 °C;• A COR SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, CONFORME CARTA DE CORES OFICIAL DO FABRICANTE;• DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), ELABORADA CONFORME OS REQUISITOS DA NBR 14725, ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE JUNTO AO MATERIAL;• PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL NO PRAZO E LOCAL DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.						
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 19 - TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1.	<p>TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MASSA ESPECÍFICA: 1,30 A 1,55 G/CM³;• VISCOSIDADE: 70 A 80 UK (KREBS-STORMER);• TEOR DE SÓLIDOS: MÍNIMO 55%;• TEOR DE VEÍCULO NÃO VOLÁTIL: MÍNIMO 30%;• FINURA: MÁXIMO 75 MM;• PH: 7,5 A 10,0;• PODER DE COBERTURA: MÍNIMO 99%;• SECAGEM AO TOQUE: MÁXIMO 10 MINUTOS;		18	L	13,54	243,72



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

<ul style="list-style-type: none">• RESISTÊNCIA À ABRASÃO: MÍNIMO 200 CICLOS;• RENDIMENTO: 3 A 5 M²/LITRO POR DEMÃO;• A COR SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, CONFORME CARTA DE CORES OFICIAL DO FABRICANTE;• DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), ELABORADA CONFORME OS REQUISITOS DA NBR 14725, ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE JUNTO AO MATERIAL;• PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;• GARANTIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL NO PRAZO E LOCAL DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 20 - BROCA DE METAL DURO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
	<p>BROCA DE METAL DURO (WIDIA) DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIÂMETRO NOMINAL DE 13 MM (± 0,2 MM);• COMPRIMENTO TOTAL DE 150 MM (± 5 MM);• COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 100 MM;• PONTA DE METAL DURO (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO) - WIDIA;• HASTE DE AÇO ESPECIAL TRATADO TERMICAMENTE;• ENCAIXE CILÍNDRICO LISO COMPATÍVEL COM MANDRIL DE 13 MM;• GEOMETRIA DE CORTE OTIMIZADA PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA;• PONTA EM METAL DURO SOLDADA À HASTE POR PROCESSO DE BRASAGEM;• CANAL HELICOIDAL PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE DETRITOS;• ÂNGULO DE PONTA ADEQUADO PARA MATERIAIS DUROS (APROX. 130°);		35	UND	14,63	512,05



<ul style="list-style-type: none">• TRATAMENTO TÉRMICO NA HASTE PARA RESISTÊNCIA À TORÇÃO;• USO EM FURADEIRAS DE IMPACTO E MARTELETES;• PERFURAÇÃO DE CONCRETO, ALVENARIA, PEDRA NATURAL E MATERIAIS SIMILARES;• ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL CONTÍNUO;• CAPACIDADE DE PERFURAR NO MÍNIMO 50 FUROS EM CONCRETO ARMADO (FCK 25 MPA) COM PROFUNDIDADE DE 100 MM SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE RENDIMENTO;• EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROTEJA CONTRA DANOS MECÂNICOS E OXIDAÇÃO;• EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES COMO NOME DO FABRICANTE, DIÂMETRO E COMPRIMENTO DA BROCA, MATERIAL (WIDIA), APLICAÇÃO RECOMENDADA;• DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO A FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), ELABORADA CONFORME OS REQUISITOS DA NBR 14725, ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE JUNTO AO MATERIAL;• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;<ul style="list-style-type: none">• A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL NO PRAZO E LOCAL DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 21 - ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA 2,0 × 2,0 M

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
	<p>ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA 2,0 × 2,0 M DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">•ADUELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA 2,0 × 2,0 M•SEÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 × 2,00 M (LARGURA × ALTURA);•COMPRIMENTO UNITÁRIO DE 1,00 M;•ESPESSURA DE PAREDE DE 20 CM;•DIMENSÕES EXTERNAS RESULTANTES: 2,40 × 2,40 M;		63	UND	12.702,52	800.258,76



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

•CONCRETO COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA (FCK) MÍNIMA DE 30 MPA;

•CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL CONFORME NBR 12655;

•COBRIMENTO NOMINAL MÍNIMO DE 3,0 CM;

•RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO MÁXIMA DE 0,55;

•ARMADURA EM AÇO CA-50 OU CA-60 CONFORME NBR 7480;

•ARMADURA MÍNIMA DE 0,15% DA SEÇÃO TRANSVERSAL EM CADA FACE;

•ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE BARRAS DE 20 CM;

•SISTEMA DE ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA OU PONTA-BOLSA;

•JUNTA COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM OU EQUIVALENTE;

•ABSORÇÃO DE ÁGUA MÁXIMA DE 6% EM MASSA (NBR 8890);

•FISSURAS ADMISSÍVEIS MÁXIMAS DE 0,25 MM;

•SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS E REGULARES, SEM SEGREGAÇÃO OU NINHOS DE CONCRETAGEM;

•ARESTAS VIVAS PROTEGIDAS OU CHANFRADAS;

•FACES DE APOIO NIVELADAS E PLANAS;

•TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: ± 10 MM PARA LARGURA E ALTURA INTERNAS; ± 5 MM PARA COMPRIMENTO; ± 10 MM PARA ESPESSURA DE PAREDE;

•RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO ADEQUADA AO USO EM AMBIENTES COM PRESENÇA DE ÁGUA CORRENTE OU INTERMITENTE;

•PESO E MANUSEIO COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE IÇAMENTO CONVENCIONAIS EM OBRAS RODOVIÁRIAS;

•ACABAMENTO COM SUPERFÍCIE REGULAR, SEM FALHAS, FENDAS OU NINHOS DE BRITA, COM CURA ADEQUADA E AUSÊNCIA DE FISSURAS VISÍVEIS;

•CURA MÍNIMA DE 7 DIAS ANTES DA MOVIMENTAÇÃO;

•CONFORMIDADE COM NORMAS: NBR 8890 (TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO), NBR 6118 (PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO), NBR 7187 (PROJETO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO), NBR 12655



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

(CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO), NBR 7480 (AÇO DESTINADO A ARMADURAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO) E NBR 9062 (PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO);

•REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA – CREA EM PLENA VALIDADE;

•A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO FORNECIMENTO ANTERIOR DE ADUELAS/BUEIROS CELULARES DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO ITEM CONTRATADO;

•OS ATESTADOS DEVERÃO SER EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM PAPEL TIMBRADO, DEVIDAMENTE ASSINADOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE, CONTENDO NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DOS ATESTADORES;

•DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO CERTIFICADO DE QUALIDADE DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO CONCRETO;

•ENSAIOS OBRIGATÓRIOS: RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DO CONCRETO, ABSORÇÃO DE ÁGUA, VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL E ESTANQUEIDADE;

•DURANTE A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, INCLUINDO ECONOMIA DE ENERGIA, REDUÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, ECONOMIA DE ÁGUA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS;

•GARANTIA: CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), COM VISTAS A MANTER OS PRODUTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM QUALQUER ÔNUS OU CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE;

•A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL NO LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE (SEDE DO MUNICÍPIO),



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ARCANDO INTEGRALMENTE COM TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E MANUSEIO;

•OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES, ACONDICIONADOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, GARANTINDO PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM;

•EMPILHAMENTO MÁXIMO: 3 UNIDADES, COM APOIOS ADEQUADOS PARA EVITAR DEFORMAÇÕES;

•AS PEÇAS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO E ORIGINAIS, NO PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS.